

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Fones: 3422-7055 e 3421-0093-Fax-3422-6238
CEP-64.600.000 – Centro – Picos Piauí
E-mail: camarapicos@virtex.com.br

Protocolo n.º 67/05

PROJETO DE LEI Nº 2.176 /05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 26/09/05

Antônio
Presidente

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de FRANCISCO RODRIGUES LEONIDAS, a atual rua Projetada nº 308, no trecho compreendido entre a Av. Antonio Viana e o Rio Guaribas, divisa dos bairros Passagem das Pedras e Boa Vista.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (CEPISA, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –
ESTADO DO PIAUÍ, em 25 de agosto de 2005.

Francisco de Assis Pio da Silva (TITICO)

Vereador

PP

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 09/09/05

Secretário

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, em 16/09/05

Secretário

PP
Avenida
Francisco de Assis Rio de Sina (TRICO)

PRIMDO DO PRIMEIRO DE 2005
SALA DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE PICOA

Art. 4 - ...

Art. 5 - ...

Art. 6 - ...

Art. 7 - ...

Art. 8 - ...

Art. 9 - ...

Art. 10 - ...

Art. 11 - ...

Art. 12 - ...

Art. 13 - ...

Art. 14 - ...

Art. 15 - ...

Art. 16 - ...

Art. 17 - ...

Art. 18 - ...

Art. 19 - ...

Art. 20 - ...

Art. 21 - ...

Antonio Eugenio G. Portela
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Picoa

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre Nº 2126 no Livro Nº 016 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas 111 (verso) e Publicada me-
diante a fixação de cópias no quadro de
avisos desta Prefeitura
Picos (PI) 26 de Setembro de 2005

Em 23/09/05
Camara Municipal de Picoa
Secretaria da Camara

PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONADA
Nesta data 26/09/2005

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 26/09/05
Presidente

Camara Municipal de Picoa
ESTADO DO PIAUI

25/08/05